



Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 27 de Setembro de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 290

EMENTA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R\$ 53.000.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), destinados ao reforço das dotações que se tornarem insuficientes no Orçamento Programa do presente exercício.

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 27 de setembro de 1988.

João Pompeu da Silva

PRESIDENTE

Elpidio Otávio da Silva

1º SECRETÁRIO

Luís Domingos do Nascimento

2º SECRETÁRIO